

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 16 de julho de 2025.

OF. CMCC-Nº 091/2025.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Humberto Antonio da Rocha**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Valber de Vargas Ferreira**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 057/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 060/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 061/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 062/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 063/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências; todos aprovados por unanimidade na sessão ordinária do em 15 de julho de 2025.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHAPresidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

*Recbi em
17/07/2025*

Exmo. Sr.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

D.D. Prefeito Municipal de

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003300310035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.